LEI N.º 1558, DE 23 DE JANEIRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Especial às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 156.529,17 (Cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.:15001.1030101362.161 e 15001.1030101361.321

33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 753	R$ 2.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Matérias	fls. 754	R$ 2.500,00
33.90.35.00.16 – Serviços de Consultoria	fls. 755	R$ 2.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 756	R$ 2.500,00
44.90.51.00.1. – Obras e Instalações	fls. 752	R$ 142.529,17
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 757	R$ 5.000,00
	Total da Suplementação	R$ 156.529,17

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da Receita de igual valor proveniente da Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais no Município de São João de Meriti, Conforme Deliberação CIB-RJ Nº 402 DE 08 DE Novembro de 2007.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO